



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Licitações e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 08/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN E A EMPRESA QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA.

Processo nº 04031-00000117/2023-36

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.020.286/0001-30, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, doravante denominado, **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF n.º 515.977.721-00, e por seu Diretor de Administração Geral, **LEANDRO NONATO MOTA**, brasileiro, divorciado, pós graduado em Educação, portador da carteira de identidade n.º 1428230 – SSP/DF e do CPF 852.409.741-87, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e, do outro lado, a empresa, **QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º **11.112.423/0001-10**, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, **ALAN SILVA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.405.307 SSP/ES, e do CPF nº 148.248.887-60, residente e domiciliado em Brasília-DF, **RESOLVEM**, na forma do [inciso I, do art. 136 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#), celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 08/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retifica-se a **Cláusula Sétima - do Pagamento, item 7.1.1.** do presente Contrato, no que tange o valor total da contratação.

a) Onde se lê:

7.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.088.750,00 (dois milhões, oitenta e oito mil e oitocentos reais).**

b) Leia-se:

7.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 2.088.800,00 (dois milhões, oitenta e oito mil e oitocentos**

reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato não alteradas por este Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia deste Termo de Rerratificação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IPEDF CODEPLAN.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ASSINATURAS

8.1. E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília - DF, 2023.

Pela Contratante:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor-Presidente

LEANDRO NONATO MOTA

Diretor de Administração Geral

Pela Contratada:

ALAN SILVA DE SOUSA

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Alan Silva de Sousa, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NONATO MOTA - Matr.3220071-4, Diretor(a) de Administração Geral**, em 22/12/2023, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 26/12/2023, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **129768379** código CRC= **F47E7822**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
Telefone(s):
Sítio

04031-00000117/2023-36

Doc. SEI/GDF 129768379